ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0345/98

EMENTA: Dá nova redação a disposições da Lei Municipal nº 0285/97 e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 0285/97 passa a ter a seguinte redação, com alteração de sua estrutura técnica:

"Art. 4º - A Diretoria Executiva, com mandato de dois (2) anos, será composta dos seguintes cargos em comissão:

a) - Presidente;
b) - Diretor Administrativo e Financeiro;
c) - Diretor de Previdência e Assistência;
d) - Diretor Representante dos Servidores.

***Parágrafo Único**: O preenchimento dos cargos a que se refere este artigo, obedecerá ao seguinte critério:*

I – os cargos de Presidente e de Diretor Administrativo e Financeiro serão de livre escolha e nomeação do Chefe do Executivo;

II – o cargo de Diretor de Previdência e Assistência será preenchido por pessoa indicada pelo Chefe do Legislativo, com homologação e investidura pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de dez dias após a indicação;

III - o cargo de Diretor Representante dos servidores será preenchido, obrigatoriamente, por servidor municipal estatutário, qualificado na forma da Lei, a ser indicado pela entidade de classe representativa dos servidores do Município de Rio das Ostras, constituído na forma da Lei, através de eleição por escrutínio secreto, com homologação e investidura pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de dez (10) dias após proclamado o resultado da eleição pelo Órgão de Classe".

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 0285/97, consoante anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os § 1º e 2º do Art. 4º da Lei 0285/97.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 92 Ano II
JORNAL A Voz
na Data 18 a 25/12/98
na Página 17

SIDNEI MATTOS
Chefe de Gabinete

ANEXO DA LEI Nº 0345/98

Nº DE ORDEM	NOMENCLATURA	SIMBO-LOGIA	QUANTI-TATIVO	REMUNERAÇÃO	
				CARGOS CO-MISSIONADOS	FUNÇÕES GRATIFICADAS
01	Presidente	DAS1	01	R$ 2.500,00	
02	Diretor Administrativo e Financeiro	CC1	01	R$ 1.500,00	
03	Diretor de Previdência e Assistência	CC1	01	R$ 1.500,00	
04	Diretor Representante	CC1	01	R$ 1.500,00	
05	Controlador Interno	FG1	01	----------	R$ 350,00
06	Secretário	FG1	01	----------	R$ 350,00

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 1998.

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 92 Ano II
JORNAL A Voz
na Data 18 a 1 25/12/98
na Página 07

SIDNEI MATTOS
Chefe de Gabinete